

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 110592/2026

PORTARIA REPR Nº 154, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 24.939.874-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 17 de agosto a 4 de setembro de 2026, o Auditor Fiscal **JOSÉ ANTONIO RICCI**, RG nº 4.XXX.620-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assessor - Símbolo "F", para responder cumulativamente pela **Delegacia da Receita Estadual de Umuarama - 11ª DRE**, em substituição ao titular Adenir Zanin, RG nº 3.XXX.576-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Delegado da Receita - Símbolo "D", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 110593/2026

PORTARIA REPR Nº 155, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.364.203-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 24 de agosto a 3 de setembro de 2026, o Auditor Fiscal **PAULO CESAR DA SILVA LOPES**, RG nº 4.XXX.055-X, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo "J", para responder pela Chefia da **Agência da Receita Estadual - ARE de Curitiba**, da Delegacia da Receita Estadual de Curitiba - 1ª DRE, em substituição à titular Daniela Aparecida de Paula, RG nº 4.XXX.909-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Agência Sede - Símbolo "H", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 110594/2026

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 14 AGOSTO DE 2026

Aprova a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2026.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inc. II, alínea "d.5" do Anexo do Decreto Estadual nº 12.674, de 9 de fevereiro de 2026 (Regulamento da Agepar), e **considerando**:

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 24.687.604-5; e
b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO N.º

16/2026 - ORDINÁRIA, realizada em 21 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR para o exercício de 2026, na forma do documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Ivo Ericsson Camargo de Lima
Conselheiro Proponente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 57, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná 2026, a ser visualizada no site da Agepar na aba Institucional - Planejamento da Agepar - Revisão Ordinária da Agenda Regulatória 2026, disponível em: www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Planejamento-da-Agepar-0

Protocolo 110870/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 262, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.751.400-5,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 174/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.174 de 29 de junho de 2026, conforme notificado no protocolo 25.751.400-5, com seu arquivamento, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea "a", inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021;

Art. 2º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011;

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 4º Estabelecer que essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 110940/2026

